



# Município de Sorocaba



07 de junho de 2022



Ano: 30 / Número: 3.001

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS UNIDOS PARA VENCER, VISANDO A EXECUÇÃO DA TRIAGEM, COMERCIALIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS COM PROMOÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.**

Processo nº 5049/2021

CONSIDERANDO a necessidade de expansão do Programa Municipal de Coleta Seletiva dos resíduos reutilizáveis e recicláveis.

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a quantidade de resíduos classe B no maciço do aterro de inertes, aumentando sua vida útil e contribuindo para sua estabilidade.

CONSIDERANDO a Política Nacional dos Resíduos Sólidos que prevê a integração dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis nas ações voltadas à gestão de resíduos sólidos.

CONSIDERANDO, por fim, o relevante interesse público que justifica a formalização do presente Acordo de Cooperação.

Pelo presente instrumento, de um lado a Cooperativa dos Catadores Recicláveis Unidos para Vencer, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.667.315/0001-79, situada à Rua Jussara Adorno Gonçalves Gil, nº 178, Jardim Santa Catarina, Sorocaba – SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. David Alamino de Meira, cadastrado no CPF 431.716.088-98 e portador da Cédula de Identidade R.G: 58.933.919-9 SSP/SP, doravante denominada COOPERADA, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, neste ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos e Obras, Darwin José de Almeida Rosa, portador da Cédula de

Identidade RG nº 25.373.236-0 e cadastrado no CPF sob nº 278.200.138-85, com fundamento no art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 22.664/2017, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, submetido às cláusulas e condições a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O objeto do presente documento estabelece a celebração de Acordo de Cooperação de Entidade de fins não econômicos formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, aptas a realizarem reciclagem dos Resíduos da Construção Civil classificados como Classe B (Resolução CONAMA 307) no Aterro Municipal de Resíduos Inertes, localizado na Avenida General Motors, nº 200, de acordo com o projeto básico e plano de trabalho.

II - Medidas de Acessibilidade: Por se tratar de um serviço braçal e o local não ter acesso para PCD, pois os serviços são realizados no meio do maciço do Aterro de Inertes, não será exigido por parte da cooperativa que o ambiente seja acessível para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O detalhamento dos objetivos, das metas e dos resultados a serem atingidos faz parte integrante deste Acordo de Cooperação, em anexo II (Plano de Trabalho).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, de acordo com o PLANO DE TRABALHO aprovado pelo MUNICÍPIO.

b - Ceder a área operacional do Aterro de Inertes do município de Sorocaba para desenvolvimento das atividades do Acordo celebrado.

c – Publicar no Diário Oficial do Município extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

d – No caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, o município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

a – Executar o Projeto Básico e Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados;

b – Disponibilizar no mínimo as máquinas: 1 (hum) Caminhão Basculante e 2 (duas) Pá Carregadeira para garantir a operacionalidade dos serviços, conforme descrito no Projeto Básico. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso.

c – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais referentes aos recursos recebidos, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da prestadora em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ajuste ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

d – Encaminhar ao Município relatórios mensais sobre os serviços executados, contendo: planilhas de controle de materiais coletados, triados, beneficiados e comercializados; relação mensal dos cooperados, das retiradas mensais dos mesmos e cópias das guias de recolhimento efetuados junto à Previdência Social; relação de compradores de materiais e destinação final dos resíduos e rejeitos;

e – Garantir a distribuição dos resultados financeiros para os cooperados;

f – Atuar somente dentro do Aterro de Inertes do município de Sorocaba;

g – Recrutar, selecionar, treinar e qualificar seu grupo de catadores;

h – Disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, por parte dos cooperados;

i – Apresentar documentos, esclarecimentos ou quaisquer informações relevantes em relação ao ajuste, solicitadas pelo MUNICÍPIO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

j- Zelar pelo patrimônio público;

k- efetuar a manutenção dos equipamentos que estiverem utilizando, mantendo-os sempre em condições de uso.

l - manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da seleção.

m- permitir livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações e locais relacionados à execução do respectivo objeto.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DOCUMENTAL

A COOPERADA deverá manter, durante todo o prazo de validade do Acordo de Cooperação, a regularidade de todos os documentos de habilitação apresentados no Chamamento nº 01/2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados atingidos devem ser analisados pelo MUNICÍPIO, que emitirá RELATÓRIO sobre os resultados atingidos, de acordo com as metas estabelecidas neste Acordo de Cooperação, através dos membros que compõe a comissão de monitoramento e avaliação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

Quando a execução do objeto estiver em desacordo com o projeto básico, plano de trabalho, edital ou instrumento convocatório, assim como com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014, legislações específicas ou os termos do Decreto Municipal nº 26.317/2021 e com os termos do instrumento pactuado, a Administração Pública Municipal, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à entidade privada sem fins lucrativos as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar ajustes e contratos com órgãos e entidades da Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar ajuste com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da aplicada.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E ADITAMENTOS**

Mediante acordo expresso entabulado pelos partícipes, esta parceria pode ser alterada e/ou aditada, desde que tal ato não implique em mudança de seu objeto.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

A presente parceria tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante prévia autorização do Secretário de Serviços Públicos e Obras e desde que o período total da avença não ultrapasse 05 (cinco) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual e de rescisão por descumprimento das obrigações assumidas ou ainda por infração legal a qualquer tempo e por qualquer dos parceiros, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

O descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas deste ACORDO DE COOPERAÇÃO implicará na imediata rescisão desta parceria.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As contas deverão ser prestadas conforme disposto no Acordo de Cooperação e em consonância com a Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações e decreto 26317/2021 artigos 34 a 38 e 46 a 51.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá apresentar relatório mensal com descrição pormenorizada das atividades realizadas.

Para comparação do alcance das metas deverá apresentar relatórios contendo:

- planilhas de controle de materiais coletados, triados, beneficiados e comercializados;
- relação mensal dos cooperados e das retiradas mensais dos mesmos;
- cópias das guias de recolhimento efetuados junto à Previdência Social;
- relação de compradores de materiais;
- destinação final dos resíduos e rejeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

A Secretaria de Serviços Públicos e Obras designará os servidores **Durval de Proença, Chefe de Seção de Aterros e Disposição Final, Kathine Martins Oliveira, Chefe de Divisão de Limpeza Urbana e Evelin Edulcleia de Campos, Diretora de Área**, para acompanhamento da execução do presente Acordo de Cooperação, conforme Portaria de Comissão de Fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSPARÊNCIA**

13.1 Cabe a Prefeitura manter em seu sítio oficial:

I - O Acordo de Cooperação celebrado e o respectivo plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

II - Representação de denúncia sobre a aplicação irregular do Acordo, caso ocorra;

III - O extrato do ajuste público, bem como publicação no Diário Oficial do Município.

13.2 Cabe a cooperativa manter em seu sítio oficial:

I - Estatuto social atualizado;

II - Cópia dos termos firmados com o respectivo Planos de Trabalho;

III - Relação nominal dos dirigentes;

IV - Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores repassados;

V - Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados, com os respectivos nomes, cargos ou funções que atuem no objeto pactuado;

VI - Balanços e demonstrações contábeis.

Parágrafo único - Caso a cooperativa não possua sítio oficial, deverá enviar os documentos para a Comissão de Fiscalização, para que seja publicado no sítio oficial da Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se ao presente Acordo de Cooperação as normas e princípios de direito público, bem como as regras previstas na Lei 13.019/2014 e suas alterações, e no Decreto Municipal 26.317/2021

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir eventuais pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EFEITOS JURÍDICOS**

Este instrumento celebrado somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

*Durval*

*Durval*

*Durval*

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**Prefeito**  
Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Fausto Bossolo

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
Robson Coivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

E por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação perante as testemunhas abaixo identificadas.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de junho de 2022.

  
Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

  
David Almino de Meira  
Presidente da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Unidos Para Vencer

Testemunhas:

1 -

NOME: Durval de Proença

RG: 19.438.886-9

CPF: 086.271.348-21

2 -

NOME: Márcia Cristina de O. C. de Lima

RG: 23.279.792-4

CPF: 155.713.658-03

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura de Sorocaba – Secretaria de Serviços Públicos e Obras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Unidos Para Vencer

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Acordo de Cooperação 01/2022 – Processo nº 5.049-8/2021

OBJETO: Promover a coleta seletiva, a geração de renda e a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): Não Há Repasse Financeiro

EXERCÍCIO (1): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sorocaba, 07 de junho de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

Assinatura: 

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: David Almino de Meira

Cargo: Presidente

CPF: 431.716.088-98

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Darwin José de Almeida Rosa

Cargo: Secretário de Serviços Públicos e Obras

CPF: 278.200.138-83

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: David Almino de Meira

Cargo: Presidente

CPF: 431.716.088-98

Assinatura: 

# SEURB

## Secretaria de Urbanismo e Licenciamento

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Urbanismo e Licenciamento

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º 17/2022**

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 6.536/2019  
**Nome:** WELINTON RAMOS OLIVEIRA  
**Auto de Infração:** 686/2020 - Lei Municipal n.º 1.602/70 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ANTONIO VIDAL QUADRA A LOTE 07

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Geisson Ricardo Martins Flores  
Chefe de Seção

Fabiano Pedrosa de Proença  
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Urbanismo e Licenciamento

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º 18/2022**

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 27.063/2017  
**Nome:** BRUNO CILURZO PENHA RODRIGUES BENEVIDES  
**Intimação:** 442/2022- Leis Municipais n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno e 1.602/70 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA MARIA TEREZA DE MELO QUADRA H LOTE 50

**Processo:** 27.064/2017  
**Nome:** BRUNO CILURZO PENHA RODRIGUES BENEVIDES  
**Intimação:** 440/2022- Leis Municipais n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno e 2.005/1979 - Desobstrução de Passeio Público  
**Endereço de Ação:** RUA MARIA TEREZA DE MELO QUADRA H LOTE 49

**Processo:** 1.669/2020  
**Nome:** JOAO SILVA MOURA  
**Intimação:** 399/2022- Leis Municipais n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno e 1.602/70 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA FREDERICO GUILHERME GROHMANN QUADRA 1 LOTE PT-22

**Processo:** 12.251/2022  
**Nome:** PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**Intimação:** 611/2022- Leis Municipais n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno e 1.602/70 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA AUREA LEME DOS SANTOS MIRANDA QUADRA DS LOTE 27/A

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Geisson Ricardo Martins Flores  
Chefe de Seção

Fabiano Pedrosa de Proença  
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo  
Secretário

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E SEMI INTEGRAL – JUNHO/ 2022

## BERÇÁRIO

Secretaria da  
Educação

**Prefeitura de  
SOROCABA**

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde


	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses	A partir de 9 meses	< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
<b>SEGUNDA</b>							
6/jun	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Ovo cozido amassado Refogado de batata, cenoura ralada, tomate e cheiro verde Maçã	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada, tomate e cheiro verde Salada de pepino com tomate Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melão
<b>TERÇA</b>							
7/jun	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango refogado com tomate Purê de batata com mandioquinha Escarola refogada Banana	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Purê de batata com mandioquinha Escarola refogada Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Melão	Leite integral Melão	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis, carne em cubos e cheiro verde Mexerica
<b>QUARTA</b>							
8/jun	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos com mandioca Couve refogada com cenoura ralada Melancia	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca Couve refogada com cenoura ralada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e frango Banana
<b>QUINTA</b>							
9/jun	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango (filé de coxa e sobrecoxa) desfiado com cenoura e cheiro verde Beterraba cozida e amassada Laranja	Arroz – Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) desfiado com cenoura e cheiro verde Beterraba cozida Salada de alface Laranja	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, tomate, carne em cubos e cheiro verde Melancia
<b>SEXTA</b>							
10/jun	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Carne moída com vagem Polenta cremosa Repolho refogado Melão	Arroz integral – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Repolho refogado Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Banana	Leite integral Banana	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Maçã

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. <sup>1</sup> A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	707,0	109,1	23,3	20,9	396,0	7,6	661,0	104,6
Berçário – maiores de 1 ano**	822,7	124,2	32,5	24,2	516,3	4,2	698,8	86,6

\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. \*\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.


**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E SEMI INTEGRAL – JUNHO/ 2022

## BERÇÁRIO

Secretaria da  
Educação

**Prefeitura de  
SOROCABA**

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde


	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses	A partir de 9 meses	< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
<b>SEGUNDA</b>							
13/jun	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Peixe ao forno com batata, tomate, pimentão e cheiro verde Acelga refogada Mamão	Arroz – Feijão Peixe ao forno com batata, tomate, pimentão e cheiro verde Acelga refogada Mamão	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Melão	Leite integral Melão	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melancia
<b>TERÇA</b>							
14/jun	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango refogado com abóbora Banana	Arroz – Feijão Frango refogado com abóbora Salada de alface Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e carne em cubos Maçã
<b>QUARTA</b>							
15/jun	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão preto amassado Carne moída com abobrinha Escarola refogada Pera	Arroz – Feijão preto Carne moída com abobrinha Escarola refogada Pera	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com cenoura, brócolis, macarrão, frango e cheiro verde Melão
<b>QUINTA</b>							
16/jun	<b>FERIADO (Corpus Christi)</b>						
<b>SEXTA</b>							
17/jun	<b>PONTO FACULTATIVO</b>						

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. <sup>1</sup> A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	608,2	91,8	19,9	18,9	373,1	6,9	867,0	87,9
Berçário – maiores de 1 ano**	758,1	111,9	31,5	22,5	498,9	3,6	1076,3	76,1

\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. \*\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.


**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E SEMI INTEGRAL – JUNHO/ 2022

BERÇÁRIO

Secretaria da Educação



Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses	A partir de 9 meses	< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
SEGUNDA	<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>						
20/jun							
TERÇA	<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>						
21/jun							
QUARTA	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa – Feijão amassado Ovos mexidos amassados Refogado de repolho com cenoura ralada e abobrinha ralada e cheiro verde Maçã	Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Repolho refogado Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Melão	Leite integral Melão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Mamão
22/jun							
QUINTA	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos desfiada com cenoura e tomate Acelga refogada Pera	Arroz - Feijão Carne em cubos com cenoura Acelga refogada Pera	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Banana	Leite integral Banana	Papa de inhame com batata, abóbora, abobrinha, tomate, carne moída e cheiro verde Mexerica
23/jun							
SEXTA	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão preto amassado Pernil suíno desfiado com mandioca Beterraba cozida e amassada Melancia	Arroz – Feijão preto Pernil suíno com mandioca Beterraba cozida Salada de alface Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de batata, cenoura, abobrinha, tomate, macarrão e carne em cubos Maçã
24/jun							

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. <sup>1</sup> A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	708,1	103,7	22,6	23,5	461,7	8,1	643,8	107,1
Berçário – maiores de 1 ano**	810,5	119,0	31,8	25,3	517,5	3,7	643,2	92,6

\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. \*\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

*Milene Barcelos Reis*  
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E SEMI INTEGRAL – JUNHO/ 2022

BERÇÁRIO

Secretaria da Educação



Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses	A partir de 9 meses	< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
SEGUNDA	<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>						
27/jun							
TERÇA	<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>						
28/jun							
QUARTA	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Repolho refogado Melancia	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Repolho refogado Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Papa de lentilha com batata, abóbora, abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Pera
29/jun							
QUINTA	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão preto amassado Carne em cubos desfiada com abóbora Banana	Arroz - Feijão preto Carne em cubos com abóbora Salada de pepino Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioca com batata, cenoura, brócolis, frango e cheiro verde Laranja
30/jun							
SEXTA	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango (filé de coxa e sobrecoxa) desfiado com abobrinha e tomate Acelga refogada com tomate Pera	Arroz – Feijão Pernil suíno com tomate Polenta cremosa Escarola refogada Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, tomate, frango e cheiro verde) Maçã
1/jul							

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. <sup>1</sup> A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	635,4	96,1	20,7	19,8	371,1	7,0	578,1	90,1
Berçário – maiores de 1 ano**	802,8	120,5	32,0	23,8	498,4	3,9	618,8	76,8

\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. \*\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

*Milene Barcelos Reis*  
Nutricionista - CRN-3 40112

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2022

CI, CII e CIII

Secretaria da  
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
<b>SEGUNDA</b>								
6/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de pepino com tomate Maçã	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melão		
<b>TERÇA</b>								
7/jun	Leite integral Maçã	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Purê de batata com mandioquinha Salada de alface Banana	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis, carne em cubos e cheiro verde Mexerica	Pão com carne em cubos desfiada ao molho com cenoura ralada e cheiro verde Suco de laranja Mexerica		
<b>QUARTA</b>								
8/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de couve Melancia	Leite integral Maçã	Suco de laranja com mamão Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e frango Bolo de banana com cacau <sup>1</sup>	Bolo de banana com cacau <sup>1</sup> Leite integral		
<b>QUINTA</b>								
9/jun	Leite integral Banana	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Salada de escarola Abacaxi	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, tomate, carne em cubos e cheiro verde Melancia	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, tomate, carne em cubos e cheiro verde Melancia		
<b>SEXTA</b>								
10/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz integral – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Salada de repolho Melão	Leite integral Banana	Suco de melancia Banana	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Maçã	Pão com manteiga Leite integral Maçã		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. <sup>1</sup> Bolo sem açúcar. \* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) <sup>2</sup>	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	941,1	141,8	34,7	28,6	527,3	4,8	723,2	80,3
CII e CIII	996,9	144,8	36,1	2,1	580,3	4,6	580,3	124,4

<sup>2</sup> Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2022

CI, CII e CIII

Secretaria da  
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
<b>SEGUNDA</b>								
13/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Peixe ao forno com batata, tomate, cebola, pimentão e cheiro verde Salada de acelga Mamão	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melancia	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melancia		
<b>TERÇA</b>								
14/jun	Leite integral Maçã	Arroz integral – Feijão Frango refogado com abóbora Salada de alface Banana	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e carne em cubos Maçã	Pão com carne em cubos desfiada ao molho Suco de laranja Maçã		
<b>QUARTA</b>								
15/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão preto Carne moída com abobrinha Macarrão parafuso integral ao sugo Salada de escarola Abacaxi	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com cenoura, brócolis, macarrão, frango e cheiro verde Melão	Torta de frango com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de melancia Melão		
<b>QUINTA</b>								
16/jun	<b>FERIADO (Corpus Christi)</b>							
<b>SEXTA</b>								
17/jun	<b>PONTO FACULTATIVO</b>							

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. \* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) <sup>2</sup>	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	914,4	125,9	38,3	26,0	543,7	4,0	1103,2	89,6
CII e CIII	939,3	143,7	35,8	27,3	531,3	4,4	1001,4	137,0

<sup>2</sup> Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2022

CI, CII e CIII

Secretaria da  
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA	RECESSO ESCOLAR DOCENTE							
20/jun								
TERÇA	RECESSO ESCOLAR DOCENTE							
21/jun								
QUARTA	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de repolho Maçã	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Mamão	Pão com frango desfiado, cenoura ralada, tomate e alface Suco de laranja Mamão		
22/jun								
QUINTA	Leite integral Banana	Arroz – Feijão Carne em cubos com cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de acelga Abacaxi	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de inhame com batata, abóbora, abobrinha, tomate, carne moída e cheiro verde Mexerica	Buraco quente (pão francês com carne moída ao molho) Suco de melancia Mexerica		
23/jun								
SEXTA	Leite integral Pão com manteiga	Arroz - Feijão preto Pernil suíno com mandioquinha Beterraba cozida Salada de alface Melancia	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de batata, cenoura, abobrinha, tomate, macarrão e carne em cubos e cheiro verde Maçã	Papa de batata, cenoura, abobrinha, tomate, macarrão e carne em cubos e cheiro verde Maçã		
24/jun								

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. \* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 2	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	929,1	138,8	34,2	28,7	534,2	4,3	686,2	110,2
CII e CIII	971,6	149,6	35,7	28,4	554,2	4,6	620,5	147,8

2 Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2022

CI, CII e CIII

Secretaria da  
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA	RECESSO ESCOLAR DOCENTE							
27/jun								
TERÇA	RECESSO ESCOLAR DOCENTE							
28/jun								
QUARTA	Leite integral Pão com manteiga	Arroz integral com cenoura – Feijão Frango com mandioca Abobrinha refogada Salada de alface Maçã	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de fubá com chuchu, cenoura, abobrinha, escarola e carne em cubos Melancia	Papa de fubá com chuchu, cenoura, abobrinha, escarola e carne em cubos Melancia		
29/jun								
QUINTA	Leite integral Banana	Arroz – Feijão Pernil suíno com tomate Polenta cremosa Salada de escarola Melão	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, tomate, frango e cheiro verde) Bolo de maçã com aveia <sup>1</sup>	Bisnaguinha com frango desfiado ao molho Suco de melancia Bolo aveia, maçã com aveia <sup>1</sup>		
30/jun								
SEXTA	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) com abobrinha Macarrão padre nosso ao sugo Salada de acelga com tomate Abacaxi	Leite integral Banana	Suco de laranja com mamão Banana	Papa de inhame com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e cheiro verde Melancia	Pão com manteiga Leite integral		
1/jul								

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. <sup>1</sup> Bolo sem açúcar. \* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 2	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	932,1	140,1	34,6	28,6	512,3	4,6	619,2	85,9
CII e CIII	949,0	145,6	33,8	28,8	519,8	4,5	487,4	112,5

2 Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL SEMI INTEGRAL E PARCIAL – JUNHO/ 2022

CI, CII e CIII

Secretaria da  
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: almoço e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
6/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de pepino com tomate Maçã	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de pepino com tomate Maçã	Leite integral Pão com manteiga
TERÇA				
7/jun	Leite integral Maçã	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Purê de batata com mandioquinha Salada de alface Banana	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Purê de batata com mandioquinha Salada de alface Banana	Leite integral Maçã
QUARTA				
8/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de couve Melancia	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de couve Melancia	Leite integral Pão com manteiga
QUINTA				
9/jun	Leite integral Banana	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Salada de escarola Abacaxi	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Salada de escarola Abacaxi	Leite integral Banana
SEXTA				
10/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz integral – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Salada de repolho Melão	Arroz integral – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Salada de repolho Melão	Leite integral Pão com manteiga

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. \* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) <sup>2</sup>	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
CI, CII e CIII	566,4	84,5	20,9	17,2	271,8	3,2	292,5	30,6

<sup>2</sup> Cálculo nutricional do cardápio de creche (1-3 anos) em período parcial ou semi-integral (duas refeições) – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL SEMI INTEGRAL E PARCIAL – JUNHO/ 2022

CI, CII e CIII

Secretaria da  
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: almoço e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
13/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Peixe ao forno com batata, tomate, cebola, pimentão e cheiro verde Salada de acelga Mamão	Arroz – Feijão Peixe ao forno com batata, tomate, cebola, pimentão e cheiro verde Salada de acelga Mamão	Leite integral Pão com manteiga
TERÇA				
14/jun	Leite integral Maçã	Arroz integral – Feijão Frango refogado com abóbora Salada de alface Banana	Arroz integral – Feijão Frango refogado com abóbora Salada de alface Banana	Leite integral Maçã
QUARTA				
15/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão preto Carne moída com abobrinha Macarrão parafuso integral ao sugo Salada de escarola Abacaxi	Arroz – Feijão preto Carne moída com abobrinha Macarrão parafuso integral ao sugo Salada de escarola Abacaxi	Leite integral Pão com manteiga
QUINTA				
16/jun	<b>FERIADO (Corpus Christi)</b>			
SEXTA				
17/jun	<b>PONTO FACULTATIVO</b>			

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. \* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) <sup>2</sup>	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
CI, CII e CIII	552,8	82,6	22,0	16,0	274,2	3,0	268,1	55,9

<sup>2</sup> Cálculo nutricional do cardápio de creche (1-3 anos) em período parcial ou semi-integral (duas refeições) – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL SEMI INTEGRAL E PARCIAL – JUNHO/ 2022

CI, CII e CIII

Secretaria da Educação



Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: almoço e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
20/jun	RECESSO ESCOLAR DOCENTE			
<b>TERÇA</b>				
21/jun	RECESSO ESCOLAR DOCENTE			
<b>QUARTA</b>				
22/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de repolho Maçã	Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de repolho Maçã	Leite integral Pão com manteiga
<b>QUINTA</b>				
23/jun	Leite integral Banana	Arroz – Feijão Carne em cubos com cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de acelga Abacaxi	Arroz – Feijão Carne em cubos com cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de acelga Abacaxi	Leite integral Banana
<b>SEXTA</b>				
24/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz - Feijão preto Pernil suíno com mandioquinha Beterraba cozida Salada de alface Melancia	Arroz - Feijão preto Pernil suíno com mandioquinha Beterraba cozida Salada de alface Melancia	Leite integral Pão com manteiga

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. \* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) <sup>2</sup>	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
CI, CII e CIII	567,3	82,9	21,2	17,6	276,2	3,2	303,8	29,2

<sup>2</sup> Cálculo nutricional do cardápio de creche (1-3 anos) em período parcial ou semi-integral (duas refeições) – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL SEMI INTEGRAL E PARCIAL – JUNHO/ 2022

CI, CII e CIII

Secretaria da Educação



Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: almoço e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
27/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Salada de repolho Melancia	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Salada de repolho Melancia	Leite integral Pão com manteiga
<b>TERÇA</b>				
28/jun	Leite integral Maçã	Arroz – Feijão preto Carne em cubos com abóbora Salada de pepino Banana	Arroz – Feijão preto Carne em cubos com abóbora Salada de pepino Banana	Leite integral Maçã
<b>QUARTA</b>				
29/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz integral com cenoura – Feijão Frango com mandioca Abobrinha refogada Salada de alface Maçã	Arroz integral com cenoura – Feijão Frango com mandioca Abobrinha refogada Salada de alface Maçã	Leite integral Pão com manteiga
<b>QUINTA</b>				
30/jun	Leite integral Banana	Arroz – Feijão Pernil suíno com tomate Polenta cremosa Salada de escarola Bolo de aveia, maçã e canela <sup>1</sup>	Arroz – Feijão Pernil suíno com tomate Polenta cremosa Salada de escarola Bolo de aveia, maçã e canela <sup>1</sup>	Leite integral Banana
<b>SEXTA</b>				
1/jul	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) com abobrinha Macarrão padre nosso ao sugo Salada de acelga com tomate Abacaxi	Arroz – Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) com abobrinha Macarrão padre nosso ao sugo Salada de acelga com tomate Abacaxi	Leite integral Pão com manteiga

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. <sup>1</sup> Bolo sem açúcar. \* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) <sup>2</sup>	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
CI, CII e CIII	585,9	86,5	21,1	18,4	265,2	3,1	237,8	24,6

<sup>2</sup> Cálculo nutricional do cardápio de creche (1-3 anos) em período parcial ou semi-integral (duas refeições) – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

## CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL – DESJEJUM – JUNHO/ 2022

Secretaria da  
Educação

SEGUNDA-FEIRA 06/jun	TERÇA-FEIRA 07/jun	QUARTA-FEIRA 08/jun	QUINTA-FEIRA 09/jun	SEXTA-FEIRA 10/jun
Biscoito salgado Leite	Leite Maçã	Vitamina de banana com aveia	Biscoito salgado integral Leite	Vitamina de banana com maçã e mamão
SEGUNDA-FEIRA 13/jun	TERÇA-FEIRA 14/jun	QUARTA-FEIRA 15/jun	QUINTA-FEIRA 16/jun	SEXTA-FEIRA 17/jun
Biscoito salgado Leite Maçã	Vitamina de banana com maçã e mamão	Leite Melão	FERIADO	PONTO FACULTATIVO
SEGUNDA-FEIRA 20/jun	TERÇA-FEIRA 21/jun	QUARTA-FEIRA 22/jun	QUINTA-FEIRA 23/jun	SEXTA-FEIRA 24/jun
RECESSO ESCOLAR DOCENTE	RECESSO ESCOLAR DOCENTE	Vitamina de banana e aveia	Biscoito salgado integral Leite	Vitamina de banana com maçã e mamão
SEGUNDA-FEIRA 27/jun	TERÇA-FEIRA 28/jun	QUARTA-FEIRA 29/jun	QUINTA-FEIRA 30/jun	SEXTA-FEIRA 01/jul
Biscoito salgado Leite	Leite Maçã	Vitamina de banana e aveia	Biscoito salgado integral Leite Melão	Vitamina de banana com maçã e mamão

## CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL – DESJEJUM – JUNHO/ 2022

Secretaria da  
Educação

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 6-10 anos (30%)*				
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídeo (g)
1ª SEMANA	585,92	85	23	19
2ª SEMANA	635,51	96	27	18
3ª SEMANA	679,71	94	24	25
4ª SEMANA	615,38	90	23	20

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 11-15 anos (30%)*				
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídeo (g)
1ª SEMANA	693,18	101	25	22
2ª SEMANA	760,81	116	31	20
3ª SEMANA	746,68	102	26	27
4ª SEMANA	728,01	105	28	22

\* Cálculo nutricional do cardápio desjejum somado ao cardápio fundamental parcial

*Lais M. Freire*  
Lais Mamede Freire  
Nutricionista  
CRN-3 38 554

## CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL – JUNHO/ 2022

Secretaria da  
Educação

SEGUNDA	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
6/jun	Pão com manteiga Leite Melão	Arroz/ Feijão Carne em moída IQF com chuchu e cenoura Macarrão parafuso integral ao sugo Salada pepino Maçã	Torta de muçarela com legumes (tomate, cenoura ralada, orégano e cheiro verde) Suco polpa de manga com maçã
7/jun	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz/ Feijão Carne em cubos com batata doce Salada de escarola Melão	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura ralada) Suco de abacaxi com maçã
8/jun	Pão com manteiga Leite Mamão	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa)/ Feijão Salada de couve-flor, cenoura e vagem Abacaxi	Vitamina de banana com aveia Pipoca
9/jun	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz de forno (carne moída, cenoura, vagem e muçarela)/ Feijão Salada de repolho Banana	Cuscuz de atum (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco de melancia
10/jun	Pão com manteiga Leite Banana	Arroz/ Feijão Frango com brócolis Purê de batata (batata flocada) Salada de alface Melancia	Pão integral com requeijão Suco polpa de manga com maçã

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

*Lais M. Freire*  
Lais Mamede Freire  
Nutricionista  
CRN-3 38 554

## CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL – JUNHO/ 2022

Secretaria da  
Educação

SEGUNDA	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
13/jun	Pão com manteiga Leite Melão	Arroz/ Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Salada de repolho Melancia	Arroz doce Maçã
14/jun	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz/ Feijão preto Pernil em cubos acebolado Virado de couve (com farinha de milho, cenoura e cheiro verde) Salada de tomate Mamão	Pão com frango desfiado ao molho Suco polpa de manga com maçã
15/jun	Pão com manteiga Leite Mamão	Arroz/ Feijão Frango com mandioca Salada de alface Melão	Torta de carne moída (cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde) Suco de abacaxi com maçã
16/jun	<b>FERIADO</b>		
17/jun	<b>PONTO FACULTATIVO</b>		

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão.

\*\* Unidades que não tem forno: Ovos mexidos com abobrinha, tomate e cenoura.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

*Lais M. Freire*  
Lais Mamede Freire  
Nutricionista  
CRN-3 38 554

## CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL – JUNHO/ 2022

Secretaria da  
EducaçãoPrefeitura de  
**SOROCABA**

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>			
20/jun	RECESSO ESCOLAR DOCENTE		
<b>TERÇA</b>			
21/jun	RECESSO ESCOLAR DOCENTE		
<b>QUARTA</b>			
22/jun	Pão com manteiga Leite Melão	Arroz/ Feijão Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão) Salada de repolho Maçã	Pão de forma com requeijão e muçarela Suco de manga com maçã Doce de abóbora com coco ralado
<b>QUINTA</b>			
23/jun	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa de frango)/ Feijão Salada de pepino com tomate Banana	Buraco quente (pão francês com carne moída ao molho e muçarela) Suco de melancia Mexerica
<b>SEXTA</b>			
24/jun	Pão com manteiga Leite Banana	Arroz/ Feijão Carne moída ao molho Polenta Salada de escarola Melão	Cuscuz de frango (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco de abacaxi com maçã

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

*Lais Mamede Freire*  
Lais Mamede Freire  
Nutricionista  
CRN-3 38 554

## CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL – JUNHO/ 2022

Secretaria da  
EducaçãoPrefeitura de  
**SOROCABA**

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>			
27/jun	Pão com manteiga Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz/ Feijão Omelete de forno (muçarela, abobrinha, cenoura e tomate)** Salada de escarola Melancia	Arroz doce Maçã
<b>TERÇA</b>			
28/jun	Pão com requeijão Leite Melão	Arroz Integral com cenoura ralada/ Feijão Frango refogado abobrinha e tomate Salada de acelga Maçã	Pão integral com manteiga Vitamina de banana, mamão e maçã
<b>QUARTA</b>			
29/jun	Pão com manteiga Leite Banana	Arroz/ Feijão Carne moída com chuchu e cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino Mamão	Cuscuz de frango (frango, cenoura, tomate e cheiro verde) Suco polpa de manga com maçã
<b>QUINTA</b>			
30/jun	Pão com requeijão Leite Mamão	Risoto de frango (filé de coxa e sobrecoxa, cenoura, abobrinha e tomate)/ Feijão Salada de alface Abacaxi	Torta de carne moída com legumes (cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde) Suco de abacaxi com maçã
<b>SEXTA</b>			
1/jul	Pão com manteiga Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz/ Feijão preto Carne em cubos com abóbora Salada de repolho Banana	Pão com frango ao molho com tomate Suco de melancia

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

*Lais Mamede Freire*  
Lais Mamede Freire  
Nutricionista  
CRN-3 38 554

**CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL – JUNHO/ 2022**

Secretaria da Educação



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 6-10 anos (20%)				
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídeo (g)
1ª SEMANA	1223,49	176	43	41
2ª SEMANA	1140,96	169	42	35
3ª SEMANA	1262,28	190	45	38
4ª SEMANA	1190,83	176	42	38

*Lais M. Freire*  
Lais Mamede Freire  
Nutricionista  
CRN-3 38 554

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EJA – JUNHO/ 2022**

Secretaria da Educação



SEGUNDA-FEIRA 06/jun	TERÇA-FEIRA 07/jun	QUARTA-FEIRA 08/jun	QUINTA-FEIRA 09/jun	SEXTA-FEIRA 10/jun
Arroz - Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de pepino com tomate	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura ralada) Suco de abacaxi com maçã Mexerica	Sopa de mandioca com cenoura, tomate, couve e carne em cubos Banana	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, milho, cenoura ralada e cheiro verde) Salada de escarola	Polenta Carne moída ao molho com vagem Melão
SEGUNDA-FEIRA 13/jun	TERÇA-FEIRA 14/jun	QUARTA-FEIRA 15/jun	QUINTA-FEIRA 16/jun	SEXTA-FEIRA 17/jun
Arroz Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão) Salada de acelga Mamão	Arroz – Feijão Frango refogado com abóbora Salada de alface	Macarrão parafuso integral ao molho com carne moída e abobrinha ralada Abacaxi	FERIADO	PONTO FACULTATIVO
SEGUNDA-FEIRA 20/jun	TERÇA-FEIRA 21/jun	QUARTA-FEIRA 22/jun	QUINTA-FEIRA 23/jun	SEXTA-FEIRA 24/jun
RECESSO ESCOLAR DOCENTE	RECESSO ESCOLAR DOCENTE	44734 CARDÁPIO ESPECIAL JUNINO Pão com requeijão e muçarela Suco polpa de manga com maçã Doce de abóbora com coco ralado	CARDÁPIO ESPECIAL JUNINO Buraco quente (pão francês com carne moída ao molho e muçarela) Suco de melancia Mexerica	Sopa de batata, cenoura, abobrinha, tomate, macarrão e carne em cubos Maçã
SEGUNDA-FEIRA 27/jun	TERÇA-FEIRA 28/jun	QUARTA-FEIRA 29/jun	QUINTA-FEIRA 30/jun	SEXTA-FEIRA 01/jul
Arroz – feijão Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Melão	Arroz Carne em cubos com abóbora Banana	Arroz Frango com mandioca Salada de alface	Pão integral com requeijão Vitamina de banana com maçã e mamão Maçã	Macarrão parafuso ao molho com frango desfiado e abobrinha ralada Salada de acelga com tomate

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão. / \*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

*Lais M. Freire*  
Lais Mamede Freire  
Nutricionista  
CRN-3 38 554

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EJA – JUNHO/ 2022

Secretaria da  
Educação

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 6-10 anos (20%)				
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídeo (g)
1ª SEMANA	391	60	15	11
2ª SEMANA	395	62	18	9
3ª SEMANA	469	68	16	16
4ª SEMANA	395	61	15	11

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 11-15 anos (20%)				
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídeo (g)
1ª SEMANA	482	74	17	14
2ª SEMANA	504	80	22	11
3ª SEMANA	523	75	17	18
4ª SEMANA	491	74	19	13

*Laís M. Freire*  
Laís Mamede Freire  
Nutricionista  
CRN-3 38 554

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua Artur Calchini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM – JUNHO/ 2022

Secretaria da  
Educação

SEGUNDA-FEIRA 06/jun	TERÇA-FEIRA 07/jun	QUARTA-FEIRA 08/jun	QUINTA-FEIRA 09/jun	SEXTA-FEIRA 10/jun
Macarrão parafuso ao molho com carne moída (IQF) com cenoura Maçã	Arroz Carne em cubos com batata doce Salada de escarola	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa)/ Feijão Abacaxi	Arroz de forno (carne moída, cenoura, vagem e muçarela) Salada de repolho Banana	Arroz/ Feijão Frango com brócolis Purê de batata
SEGUNDA-FEIRA 13/jun	TERÇA-FEIRA 14/jun	QUARTA-FEIRA 15/jun	QUINTA-FEIRA 16/jun	SEXTA-FEIRA 17/jun
Arroz Ovos mexidos com cenoura, abobrinha, tomate e cheiro verde Salada de repolho Melancia	Arroz Pernil em cubos acebolado Virado de couve (farinha de milho, cenoura e cheiro verde)	Arroz Frango com mandioca Salada de alface	<b>FERIADO</b>	<b>PONTO FACULTATIVO</b>
SEGUNDA-FEIRA 20/jun	TERÇA-FEIRA 21/jun	QUARTA-FEIRA 22/jun	QUINTA-FEIRA 23/jun	SEXTA-FEIRA 24/jun
<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>	<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>	Arroz Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão) Maçã	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa)/ Feijão Salada de pepino com tomate	Arroz Carne moída ao molho Polenta Melão
SEGUNDA-FEIRA 27/jun	TERÇA-FEIRA 28/jun	QUARTA-FEIRA 29/jun	QUINTA-FEIRA 30/jun	SEXTA-FEIRA 01/jul
Arroz Omelete de forno (muçarela, cenoura, abobrinha, tomate e cheiro verde) Salada de escarola	Arroz integral com cenoura ralada/ Feijão Frango refogado com abobrinha e tomate	Arroz/ Feijão Carne moída com cenoura e chuchu	Risoto de frango (filé de coxa e sobrecoxa, cenoura, abobrinha e tomate) Salada de alface Abacaxi	Arroz Carne em cubos com abóbora Banana

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão.

*Laís M. Freire*  
Laís Mamede Freire  
Nutricionista  
CRN-3 38 554

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua Artur Calchini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM – JUNHO/ 2022**

Secretaria da Educação



	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 6-10 anos (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípido (g)
1ª SEMANA	793,67	116	31	24
2ª SEMANA	782,76	123	34	18
3ª SEMANA	839,99	114	32	27
4ª SEMANA	761,09	113	30	22

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 11-15 anos (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípido (g)
1ª SEMANA	996,38	145	38	31
2ª SEMANA	1028,09	163	43	23
3ª SEMANA	1013,3	144	37	33
4ª SEMANA	977,94	144	39	27

*Laís M. Freire*  
Laís Mamode Freire  
Nutricionista  
CRN-3 38 554

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**CARDÁPIO PRÉ-ESCOLA – JUNHO/ 2022**

Secretaria da Educação



SEGUNDA-FEIRA 06/jun	TERÇA-FEIRA 07/jun	QUARTA-FEIRA 08/jun	QUINTA-FEIRA 09/jun	SEXTA-FEIRA 10/jun
Arroz - Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de pepino com tomate	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura ralada) Suco de abacaxi com maçã <sup>1</sup> Mexerica	Sopa de mandioca com cenoura, tomate, couve e carne em cubos Banana	Galinha (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, milho, cenoura ralada e cheiro verde) Salada de escarola	Polenta cremosa Carne moída ao molho com vagem Melão
Informação nutricional <sup>2</sup>	Energia – 302kcal	Carboidratos – 46,8g	Proteínas – 11,9g	Lipídeos – 7,9g
SEGUNDA-FEIRA 13/jun	TERÇA-FEIRA 14/jun	QUARTA-FEIRA 15/jun	QUINTA-FEIRA 16/jun	SEXTA-FEIRA 17/jun
Arroz Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão) Salada de acelga Mamão	Arroz – Feijão Frango refogado com abóbora Salada de alface	Macarrão parafuso integral ao molho com carne moída e abobrinha ralada Abacaxi	<b>FERIADO</b> (Corpus Christi)	<b>PONTO FACULTATIVO</b>
Informação nutricional <sup>2</sup>	Energia – 311kcal	Carboidratos – 50g	Proteínas – 13,6g	Lipídeos – 6,5g
SEGUNDA-FEIRA 20/jun	TERÇA-FEIRA 21/jun	QUARTA-FEIRA 22/jun	QUINTA-FEIRA 23/jun	SEXTA-FEIRA 24/jun
<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>	<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>	<b>CARDÁPIO ESPECIAL JUNINO</b> Pão com requeijão e muçarela Suco polpa de manga com maçã <sup>1</sup> Doce de abóbora com coco ralado	<b>CARDÁPIO ESPECIAL JUNINO</b> Buraco quente (pão francês com carne moída ao molho e muçarela) Suco de melancia <sup>1</sup> Mexerica	Sopa de batata, cenoura, abobrinha, tomate, macarrão e carne em cubos Maçã
Informação nutricional <sup>2</sup>	Energia – 389kcal	Carboidratos – 59,6g	Proteínas – 12,8g	Lipídeos – 12,8g
SEGUNDA-FEIRA 27/jun	TERÇA-FEIRA 28/jun	QUARTA-FEIRA 29/jun	QUINTA-FEIRA 30/jun	SEXTA-FEIRA 01/jul
Arroz – feijão Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Melancia	Arroz Carne em cubos com abóbora Banana	Arroz Frango com mandioca Salada de alface	Pão com requeijão Vitamina de banana com maçã e mamão <sup>1</sup> Bolo de aveia, maçã e canela <sup>1</sup>	Macarrão parafuso ao molho com frango desfiado e abobrinha ralada Salada de acelga com tomate
Informação nutricional <sup>2</sup>	Energia – 342 kcal	Carboidratos – 51,8g	Proteínas – 12,6g	Lipídeos – 9,6g

<sup>1</sup> Preparações sem adição de açúcar. <sup>2</sup> Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de pré-escola (4 a 5 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. \* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

*Milene Barcelos Reis*  
Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**SEDU**

Secretaria da Educação

**HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR**

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.081, de 20 de Setembro de 2.017, Homologa o Regimento Escolar:

• Centro de Educação Infantil nº 120 “Leda Therezinha Borghesi Rodrigues”

Sorocaba, 06 de junho de 2022.

Marcio Bortolli Carrara  
Secretário da Educação

**PORTARIA SEDU/GS nº 44/2022**

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 22.664 de 02 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise e Aprovação dos Planos de Trabalho para a renovação dos Termos de Colaboração das Organizações da Sociedade Civil de gestão compartilhada para 2022, os seguintes membros:

Aretha Fabiana do Amaral Felício

Izaura Mendes Rosa Maganhato

Camila de Melo Cardia Morais

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Art. 2º. Cabe à Comissão analisar, julgar e deliberar quanto aos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de junho de 2022.

Marcio Bortolli Carrara  
Secretário da Educação

**ERRATA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2022  
SERVIÇO DE RESPONSABILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE AGRESSORES  
A Comissão de Seleção faz saber:

No projeto básico item 4.2 – Formas de Acesso.

Onde se lê:

Por requisição do Poder Judiciário e serviços de políticas públicas setoriais, CRAS/CREAS/ CEREM, demais serviços públicos socioassistenciais, Ministério Público ou outra autoridade competente

Leia-se:

Por requisição do Poder Judiciário, CREAS/CEREM

Sorocaba, 06 de Junho de 2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**PORTARIA**

Portaria SECID nº 14, de 06 de Junho de 2022.

Altera o disposto na Portaria nº 05 de 08 de Abril de 2022

Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; e ainda pelo parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; Resolve:

Art.1º Fica alterado o disposto no inciso II do Artº.2 da Portaria nº 05 de 08 de Abril de 2022 e passa a conter a seguinte redação:

I – Dayana Cristina Alves

II – Fabiana Mangini Rolim

III – Flávia Laís Carpinete oliveira

IV – Olímpia Godinho

V – Rita de Cássia Farias da Silva

VI – Rosirlei Bernardes

VII – Thaís Verena de Souza Batista Santos

VIII – Viviane Pereira de Camargo

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 05 de 08 de Abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de Junho de 2022

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

**EMPTS**

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

**A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga o seguinte ato:**

ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: Nº 000106 /2022

OBJETO: Permissão de Uso, (SO-7.A, SO-7 B, SO-9 A e SO-9 B) com área total de 124,18 m², localizados no prédio núcleo EMPTS

PERMITENTE: Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

PERMISSIONÁRIA: ZHONGSHAN QUIMICA DO BRASIL LTDA

DATA: 01/06/2022 à 31/05/2027

Sorocaba, 01 de junho de 2022.

Nelson Tadeu Cancellara - Presidente da EMPTS

**A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga o seguinte ato:**

ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: Nº 000105 /2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 010/2022

OBJETO: Concessão de Uso, (Lote 3, Quadra H) com área total de 2802,11 m², localizados na área externa EMPTS

PERMITENTE: Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

PERMISSIONÁRIA: CN INDUSTRY TECHNOLOGY LTDA

DATA: 24/05/2022 à 23/05/2047

Sorocaba, 01 de junho de 2022.

Nelson Tadeu Cancellara - Presidente da EMPTS

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**ERRATA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2022

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FAIXA ETÁRIA DE 03 A 17 ANOS

A Comissão de Seleção faz saber:

No Edital, item 12.2.

Onde se lê:

Envelope 03: Proposta de Preço

Leia-se:

Envelope 03: Habilitação

Sorocaba, 06 de Junho de 2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**SEAD**

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2022– CPL nº. 49/2022, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS. A abertura será dia 22/06/2022 às 09h00. Informações pelos sites, <https://cutt.ly/cJDh0Fd> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 943762, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 07 de junho de 2022. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 134/2022 – CPL nº. 249/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS PARA ATENDIMENTO DA ZONOSSES. A abertura será dia 23/06/2022 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <https://bit.ly/3zir9Xj>, nº da licitação no Banco do Brasil: 943659, pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 07 de Junho de 2022. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.

**ERRATA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ANÁLISE DOS EQUIPAMENTOS Sessão PRESENCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO nº 301/2021 – CPL 580/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO, com Sessão pública presencial de prova de conceito a ser realizado dia 14/06/2022 às 09:00 horas ERRATA das licitantes arrematantes. Onde se lê “licitantes arrematantes REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA (LOTE 01) E IMPÉRIO SOLUÇÕES ADM. E PÚBLICAS LTDA (LOTE 02)”, LEIA-SE CORRETAMENTE: “licitantes arrematantes REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA (LOTE 02) E INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (LOTE 01)”. Sorocaba, 07 de junho 2022. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 137/2022**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 021/2022. OBJETO: Aquisição Emergencial de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Saúde nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADAS: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (NOME FANTASIA: FIVE MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR) - CPNJ: 30.535.468/0001-41, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, (NOME FANTASIA: \*\*\*\*) - CPNJ: 04.274.988/0001-38, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, (NOME FANTASIA: LABORATÓRIO CRISTÁLIA) - CPNJ: 44.734.671/0001-51, disponível no endereço: <https://bit.ly/3akXcve>

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DA SAÚDE

**SEAD**

Secretaria de Administração

**ESCLARECIMENTO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2022 - CPL nº 199/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E NEUROLÓGICOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que houve ESCLARECIMENTO 02, disponível nos sites <https://bit.ly/38VtxZ7> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - fone (15) 3238.2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 07 de junho de 2022. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 030/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O PROJETO BANCO MAIS NA ESCOLA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CARTHAGO EDITORIAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 60.960.994/0001-10

Item 01: PROJETO BANCO MAIS 2º ANO - KIT DO ALUNO

- Preço unitário: R\$ 463,05 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

- Quantidade: 6.700 (seis mil e setecentos) kits.

Item 02: PROJETO BANCO MAIS 2º ANO - KIT DO PROFESSOR

- Preço unitário: R\$ 734,02 (setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

- Quantidade: 272 (duzentos e setenta e dois) kits.

Item 03: PROJETO BANCO MAIS 3º ANO - KIT DO ALUNO

- Preço unitário: R\$ 463,05 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

- Quantidade: 6.800 (seis mil e oitocentos) kits.

Item 04: PROJETO BANCO MAIS 3º ANO - KIT DO PROFESSOR

- Preço unitário: R\$ 734,02 (setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

- Quantidade: 264 (duzentos e sessenta e quatro) kits.

Item 05: PROJETO BANCO MAIS 4º ANO - KIT DO ALUNO

- Preço unitário: R\$ 463,05 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

- Quantidade: 6.700 (seis mil e setecentos) kits.

Item 06: PROJETO BANCO MAIS 4º ANO - KIT DO PROFESSOR

- Preço unitário: R\$ 734,02 (setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

- Quantidade: 265 (duzentos e sessenta e cinco) kits.

Item 07: PROJETO BANCO MAIS 5º ANO - KIT DO ALUNO

- Preço unitário: R\$ 463,05 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

- Quantidade: 6.700 (seis mil e setecentos) kits.

Item 08: PROJETO BANCO MAIS 5º ANO - KIT DO PROFESSOR

- Preço unitário: R\$ 734,02 (setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

- Quantidade: 214 (duzentos e catorze) kits.

<https://bit.ly/3if3NYW>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 075/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS – ITENS 02, 03 E 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A. (RAZÃO SOCIAL) / MAFRA HOSPITALAR (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 12.420.164/0009-04

Item 02: FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG - MJ

- Marca: MERCK SHARP E DOHME

- Preço unitário: R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos).

- Quantidade: 1.200 (mil e duzentos) comprimidos.

Item 03: FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG - MJ

- Marca: MERCK SHARP E DOHME

- Preço unitário: R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).

- Quantidade: 6.000 (seis mil) comprimidos.

Item 04: FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - MJ

- Marca: MERCK SHARP E DOHME

- Preço unitário: R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).

- Quantidade: 3.000 (três mil) comprimidos.

<https://bit.ly/3kfsWna>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 588/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 306/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – LOTES 02 E 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / R A P COMERCIAL (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 02.136.854/0001-25

VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.2109.

<https://bit.ly/3xc9380>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 323/2021 – CPL nº. 613/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: PORTAL LTDA. (\*\*\*\*\*) – CNPJ: 05.005.873/0001-00 para os Lotes 02 e 05, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. (\*\*\*\*\*) – CNPJ: 44.734.671/0001-51 para o Lote 04, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (\*\*\*\*\*) – CNPJ: 73.856.593/0001-66 para o Lote 06, INOVAMED HOSPITALAR LTDA. (\*\*\*\*\*) – CNPJ: 12.889.035/0001-02 para o Lote 07 e CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. (\*\*\*\*\*) – CNPJ: 02.814.497/0007-00 para o Lote 08, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3tCn6Sp> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 07 de Junho de 2022. Paulo Horário Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 108/2022 - CPL nº. 199/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E NEUROLÓGICOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que, após análise da impugnação pelo setor técnico, apresentada pela empresa EAGLE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA resolve esta pregoeira NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma, mantendo a data de abertura para dia 08/06/2022, às 09h00m. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/38VtxZ7> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Número da licitação no Banco do Brasil: 941567. Sorocaba, 7 de junho de 2022. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 022/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – LOTE 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 67.729.178/0004-91

VALOR: R\$ 11.056,80 (onze mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2109.

<https://bit.ly/38sSBXU>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2022 – CPL nº 204/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUSICOTERAPIA, PARA ATENDER PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. A abertura será dia 23/06/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3NZazzL> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 943694 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 06 de junho de 2022. Rosemeire Fantinati. Pregoeira. Seção de Pregões.

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 25.366/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 25.361/DDP, de 24 de maio de 2022, que nomeou LUCAS DIAS CALADO, para exercer o cargo de FISCAL PÚBLICO, com base no capítulo XVI, item 16.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2019.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 25.367/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de ELIDA MARIA BRAGA, nomeada pela portaria nº. 25.339/DDP, de 24 de maio de 2022, para o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****Secretaria de  
Recursos Humanos****EDITAL SERH/DDP Nº 23, DE 07 DE JUNHO DE 2021****CONVOCAÇÃO – CARGO FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Fiscal de Saúde Pública, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

**I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:****DATA:** 13/06/2022**HORÁRIO:** 09:30h**LOCAL:** Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista**II- DAS VAGAS:****NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)**

Sendo: **02 (duas) vagas** para os candidatos classificados na **lista geral** e **01 (uma) vaga** para os candidatos classificados na **lista especial** (candidato com deficiência), nos termos do Capítulo VI, do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

A vaga destina-se à Secretaria de Saúde e o local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

**III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:****a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

**b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:**

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2019, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

**c) Da posse:**

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2019, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2019 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

**IV- DA PERÍCIA MÉDICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Nos termos do Edital nº 01/2019, Capítulo VI, Itens 6.12, os candidatos convocados da Lista especial, que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha, deverão realizar a perícia médica, devendo cumprir rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e os demais procedimentos de que trata a Avaliação Admissional para Aptidão.

Os candidatos da Lista Especial que não se enquadrarem como deficiente nos termos na

legislação terão seus atos de nomeação revogados.

**V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2019.

**LISTA GERAL**

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
12	CINTHIA MONTES DE OCA BRUNI	43.xxx.472
13	MARCELA DE ANDRADE BEIRAO	42.xxx.744
14	ALESSANDRA ODORIZZI GIORFI	27.xxx.511
15	WELLYNGTON BISCAIA BARBARESCO	54.xxx.175
16	ANTONIO MANOEL RODRIGUES DA SILVA	47.xxx.660
17	RODRIGO SALES CAVALCANTE	38.xxx.348

**LISTA ESPECIAL – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
2	ADRIANA KATIA PIMENTEL ZUANAZZI	22.xxx.625
3	PRICILA FERREIRA AGUIAR	40.xxx.657
4	KEILA JANUSE COSTA SOUZA	36.xxx.894

Sorocaba, 07 de junho de 2022.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva  
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos

**Secretaria de  
Recursos Humanos****EDITAL SERH/DDP Nº 24, DE 07 DE JUNHO DE 2022****CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

**I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:****DATA:** 13/06/2022**HORÁRIO:** 10h**LOCAL:** Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista**II- DAS VAGAS:****NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 05 (cinco)**

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

**III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:****a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

**b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:**

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2019, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

**c) Da posse:**

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2019, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2019 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

**IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2019.

**LISTA GERAL**

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
215	ADRIANA ALVES DE CAMPOS	4.xxx.818
216	ALINE STELA DE OLIVEIRA	40.xxx.114
217	MARIANA DE LIMA SANTANA MARCELINO	30.xxx.411
218	KATIA JACEMA NOGUEIRA DOS SANTOS	14.xxx.540
219	SANDRA REGINA MORINIGO DE LIMA NEGRINI	14.xxx.494
220	FRANCIELE ALVES PEREIRA	42.xxx.594
221	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS BRUNI	40.xxx.688
222	LIVIA ESPOSITO DA ROSA	33.xxx.109
223	FERNANDA GEHRKE	3.xxx.xxx.396
224	HARRISON CHRISTOPHER FAUSTO	47.xxx.378-2
225	TERCIO CANDIDO MORALES	12.xxx.995
226	MARIENE BATISTA DOS SANTOS	33.xxx.684
227	CAROLINA DE GOES ARANTES DOS SANTOS	42.xxx.085
228	FABIANA MEDEIROS SCHIAN BELLON	29.xxx.713
229	SARA ELIZA RODRIGUES LIRIO	35.xxx.100
230	VINICIUS DE MORAES NASCIMENTO	43.xxx.120
231	RODRIGO LOPES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	49.xxx.961
232	BRUNO CESAR DORIGAO	44.xxx.159

Sorocaba, 07 de junho de 2022.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva  
Divisão de Desenvolvimento de PessoasCleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos HumanosSecretaria de  
Recursos Humanos**EDITAL SERH/DDP Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2022****CONVOCAÇÃO – CARGO FISCAL PÚBLICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCA os candidatos classificados para o Cargo de Fiscal Público, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

**I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:****DATA:** 13/06/2022**HORÁRIO:** 09h**LOCAL:** Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista**II- DAS VAGAS:****NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)**

A vaga destina-se à Secretaria de Urbanismo e Licenciamento e o local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

**III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:****a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. Os candidatos procederão à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

**b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:**

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2019, os candidatos convocados, que efetuem a aceitação e a escolha da vaga, deverão na mesma Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico), e para os candidatos com deficiência proceder também ao agendamento da perícia médica.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, os candidatos convocados deverão apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

**c) Da posse:**

Para fins da posse, os candidatos que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha deverão cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2019, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2019 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

Os candidatos que deixarem de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terão seus atos de nomeação revogados.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

**IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2019.

**LISTA GERAL**

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
48	LUCAS SABOYA	40.xxx.238
49	DANILO SARMENTO DE SENA	58.xxx.270
50	JOAO CARLOS FABRI DE ANDRADE	28.xxx.243

Sorocaba, 07 de junho de 2022.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva  
Divisão de Desenvolvimento de PessoasCleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 15/2022**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 05.500-4/2019.

RESOLVE:

Aplicar a pena de DEMISSÃO, condicionado ao resultado do Recurso de Ofício, conforme legislação aplicável, ao funcionário DOUGLAS AUGUSTO VAGULA DOS SANTOS (matrícula 469608), Auxiliar de Administração, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, na forma do artigo 165, c/c artigo 163, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 16/2022**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 01.585-3/2022.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, ao funcionário JOSÉ CARLOS DA COSTA ELIAS (matrícula 576298), Médico, da Secretaria da Saúde, na forma do Artigo 176, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.082/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover ROSA MARIA DOS SANTOS ROCHA (matrícula 436386), AUX. DE ADMINISTRACAO, da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento, para exercer seu cargo na Secretaria da Cidadania, a partir de 22 de maio de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.083/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.197/63, resolver cessar o complemento de aposentadoria de NATALINO VIEIRA GOMES (334134), a partir de 30 de abril de 2022, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.084/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 07 de junho de 2022, os efeitos da Portaria nº 94.080/DICAF, de 14 de fevereiro de 2022, que nomeou ERIKA CATARINO DA SILVA CESSAR (matrícula 462638), para exercer o cargo de Chefe da Seção de Saúde Mental, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.085/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear KLEBER D'AVILA VILLENA (matrícula 443803) para exercer, a partir de 07 de junho de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Saúde Mental, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.086/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 07 de junho de 2022, os efeitos da Portaria nº 93.506/DICAF, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou CESAR AUGUSTO SABIONI CESSAR (matrícula 127655), para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Operacional, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.087/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear RIMES NOVAES (matrícula 497407) para exercer, a partir de 07 de junho de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Operacional, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.088/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, a partir de 07 de junho de 2022, os efeitos da Portaria nº 93.911/DICAF, de 02 de fevereiro de 2022, que nomeou ANDREA SILVA BUENO DE MAGALHAES ALMEIDA (matrícula 479816), para exercer o cargo de Gestor de Desenvolvimento Administrativo, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.089/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear DEUSDETE DE MATOS (matrícula 539368) para exercer, a partir de 07 de junho de 2022, em comissão, o cargo de Gestor de Desenvolvimento Administrativo, da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.939/DICAF, de 02 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.090/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ADRIANI DURIGAN (matrícula 482558) para exercer, a partir de 07 de junho de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.091/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ARIANA DE QUEIROZ LIMA (matrícula 549967) para exercer, a partir de 07 de junho de 2022, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 94.721/DICAF, de 27 de abril de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.092/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear JULIANA GOYA SMEGAL (matrícula 484712) para exercer, a partir de 07 de junho de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Dados Educacionais e Formação do Ensino Fundamental, da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.093/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ELAINE CRISTINA DE LIMA RODRIGUES (matrícula 514697) para exercer, a partir de 07 de junho de 2022, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.094/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ANA PAULA SILVEIRA (matrícula 275492) para exercer, a partir de 07 de junho de 2022, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.095/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ALEXANDRE ROSA LIMA (matrícula 217913) para exercer, a partir de 07 de junho de 2022, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**Errata:**

Portaria nº 95.079/DICAF de 06 de junho de 2022.

Onde se leu: Coordenador de Desenvolvimento Social, da Coordenadoria do Idoso, da Secretaria da Cidadania;

Leia-se: Assistente de Unidades Esportivas, da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2022.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

Robson Eudes Oliveira Duarte

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)  
CLÁUDIO SOROCABA (PL)  
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)  
DYLAN DANTAS (PSC)  
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)  
FAUSTO PERES (PODEMOS)  
FERNANDA GARCIA (PSOL)  
FERNANDO DINI (MDB)  
FRANCISCO FRANÇA (PT)  
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)  
ÍTALO MOREIRA (PSC)  
JÃO DONIZETI (PSDB)  
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)  
PÉRICLES RÉGIS (MDB)  
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)  
SALATIEL HERGESEL (PDT)  
SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)  
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)  
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: João Donizeti - PSDB  
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**CONTRATO PRORROGADO**

Modalidade: Pregão n.º 01/2019

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial.

Contrato n.º 04/2019

Empresa: Safe Java Comercial e Serviços Eireli

Assinatura: 26/02/2019

Valor: R\$ 309.999,96

Assinatura da prorrogação: 20/05/2022

Período: 12 meses

Início da vigência: 26/08/2022

**PORTARIA N.º 056/2022**

(Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente em exercício da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Vanessa Fernanda Vaz para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Assuntos Internos, enquanto perdurar o afastamento do Sr. Juliano Ventura de Oliveira, a partir de 01/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de junho de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

**PORTARIA N.º 055/2022**

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/06/2022, a Senhora Adriana de Jesus Oleriano, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 045/2022 de 01/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 31 de maio de 2022

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.831, DE 10 DE JANEIRO DE 2 022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4968	09.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2039	2	1000208	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 300.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Emenda Estadual 2021.083.22969 - Recap. Jd. Leocádia.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de janeiro de 2 022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA  
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 3.630/2022)**

**DECRETO Nº 27.089, DE 3 DE JUNHO DE 2 022.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Waldir de Matos Empreendimentos Imobiliários Sorocaba Ltda e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamentou; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Waldir de Matos Empreendimentos Imobiliários Sorocaba Ltda, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 3.630/2022. Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º, e no § 1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 144,91 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

# DECRETOS

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de energia elétrica na localidade constante do Processo Administrativo nº 3.630/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de junho de 2022,  
367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Secretário de Urbanismo e Licenciamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O objetivo do presente Projeto de Lei é garantir a segurança e a integridade das pessoas que participam de eventos em locais fechados no âmbito do Município de Sorocaba, com a proibição do uso de qualquer artefato pirotécnico ou similar, independentemente do efeito sonoro produzido.

Infelizmente, incêndios em locais fechados decorrentes do uso inadequado de artefatos pirotécnicos não são raros. Como exemplo, podemos citar o incêndio que aconteceu recentemente (21/02/2022) em um resort na cidade de Cesário Lange, na nossa Região Metropolitana, que, segundo a autoridade responsável pela ocorrência e pela investigação, pode ter sido iniciado por fogos de artifício.

No âmbito nacional, é impossível não se lembrar da tragédia ocorrida em 27 de janeiro de 2013 na Boate Kiss, na cidade de Santa Maria RS, onde 242 pessoas foram mortas e outras 382 feridas num incêndio iniciado pelo uso inadequado de fogos de artifício e materiais pirotécnicos.

Com relação à legislação local, temos a Lei nº 12.209/2020, que, apesar de proibir a utilização de artefatos que produzem ruído em Sorocaba, não dispensa de forma expressa o mesmo tratamento para os materiais pirotécnicos que criam efeitos meramente luminosos, que, apesar de não produzir estampido, geram calor suficiente para causar incêndios em locais fechados, com consequências gravíssimas como nos acidentes descritos acima. Com o presente Projeto de Lei, a possibilidade de uso desses materiais pirotécnicos em locais fechados fica expressamente proibida no Município de Sorocaba.

Pelo exposto, com o intuito de prevenir situações de risco como as descritas acima e proporcionar maior segurança para a população durante a realização de eventos em recintos fechados no Município, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

# PORTARIAS

(Processo nº 1.135/2021)

**PORTARIA Nº 23.001, DE 3 DE JUNHO DE 2022.**

(Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Municipal de Estudos Conciliatórios, instituída pelo artigo 4º, do Decreto nº 26.324, de 9 de agosto de 2021).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 26.324, de 9 de agosto de 2021, que dispõe sobre a criação e regulamenta o funcionamento da Comissão Municipal de Estudos Conciliatórios, parte integrante do Centro Municipal de Prevenção e Conciliação - Concilia Sorocaba, instituído pela Lei nº 11.777, de 10 de agosto de 2018 e alterada pela Lei nº 12.285, de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO que a referida Comissão tem como objetivo discutir, debater, estudar, ofertar sugestões e recomendar adoção de atos procedimentais ao Município de Sorocaba, sempre visando evitar demandas judiciais ou ainda, buscando a soluções rápidas de questões repetitivas em Juízo;

CONSIDERANDO que foram solicitadas indicações de membros de cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Sorocaba e convidados os membros do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Sorocaba e do Ministério Público do Estado de São Paulo, como determina o Decreto Municipal nº 26.324, de 9 de agosto de 2021; CONSIDERANDO as indicações de representantes das Secretarias Municipais e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para compor a referida comissão, constantes no Processo Administrativo nº 1.135-9/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia para compor a Comissão Municipal de Estudos Conciliatórios, instituída pelo artigo 4º, do Decreto nº 26.324, de 9 de agosto de 2021, os seguintes membros:

I - Fabrício Cesar Mena - Secretaria de Governo/Concilia Sorocaba;

II - Silmara de Oliveira - Secretaria Jurídica;

III - Doingles Batista de Moraes - Secretaria da Fazenda;

IV - Roberto Carlos de Almeida - Secretaria da Saúde;

V - Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto - Secretaria da Educação;

VI - Janaina Cristina Eugênio Diniz - Secretaria da Cidadania;

VII - Ana Carolina Pereira da Costa - Ouvidoria-Geral do Município;

VIII - Cristiane Bonito Rodrigues - Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor - PROCON;

IX - Cristiane Belmejo de Oliveira - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/Centro Judiciário de Solução de Conflitos.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Estudos Conciliatórios será presidida pelo Coordenador do Concilia Sorocaba, Fabrício Cesar Mena, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 26.324, de 9 de agosto de 2021.

Art. 2º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público, e assim, não remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de junho de 2022,  
367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

# LEIS

(Processo nº 13.089/2022)

**LEI Nº 12.583, DE 6 DE JUNHO DE 2022.**

(Dispõe sobre a proibição, no Município de Sorocaba, do uso de produtos geradores de faíscas, de fogos de artifício e de sinalizadores, bem como a realização de shows pirotécnicos com fogos de qualquer espécie e similares, em boates, bares, teatros, igrejas, auditórios e demais locais fechados destinados a eventos).

Projeto de Lei nº 72/2022 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no Município de Sorocaba o uso de produtos geradores de faíscas, de fogos de artifício, de sinalizadores, bem como a realização de shows pirotécnicos com fogos de qualquer espécie e similares, em boates, bares, teatros, igrejas, auditórios e demais locais fechados destinados a eventos.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nessa Lei acarretará ao infrator responsável pelo evento e, solidariamente, ao proprietário do imóvel onde a infração for constatada, a imposição de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor esse que será dobrado na hipótese de reincidência.

§ 1º Além da multa prevista no caput, o estabelecimento onde ocorrer a infração será interditado provisoriamente pelo período de 30 (trinta) dias, sendo que, em caso de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado, sem prejuízo da aplicação cumulativa da multa em valor dobrado aos responsáveis pelo evento.

§ 2º A multa de que trata o caput deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de eventual extinção deste, será adotado outro índice oficial equivalente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de junho de 2022,  
367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO